

Espécie: PL
Categoria: não votado, não tramitado
Cr: 26
Ordem: 67
nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

AUTOR:

ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA RUA TERZINHA DE JESUS GONÇALVES, NO

MAJOR PRATES.

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 03/08/99
- 2 - A COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Caixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º _____ 1.999.

Denomina Rua Terezinha de Jesus Gonçalves.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Rua Terezinha de Jesus Gonçalves**, parte da Rua Antônio Gonzaga Rosulek (antiga rua Vinte) que dar acesso à Rua Benedita R. Xavier (antiga rua Seis) do **Bairro Major Prates**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Agosto de 1.999.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE AGOSTO DE 1999

PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Luiz Roberto Macedo

Idem Versão





EM 20 DE AGOSTO DE 1999

OF.: GS/684/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do
Ofício No. 430/99 de 12 de Agosto/99, temos a informar
que:

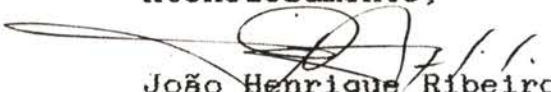
- não possuem denominação oficial:
- . as Ruas "05", "06", "12" e "H" Conjunto Habitacional
Joaquim Costa;
- . a Rua "D" no Bairro João Botelho;
- . a Av. Quinze A (ISA) do Conjunto Habitacional Olga
Benário.
- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes
denominações:
- . Jovelino Lopes dos Santos;
- . Orlando Bonfim Júnior;
- . Luiz Carlos Prestes;
- . João Batista Drumont;
- . Rosalvo Carvalho;
- . Terezinha de Jesus Gonçalves;
- . Garçon Domingos Soares da Cruz.

As Ruas América Central, América do Norte, América do Sul,
Americana, Caiçara, as Ruas "01", "02" e "03" e Becos "A",
"B" e "C" da Vila Aurea II, já informamos anteriormente
conforme documento em anexo.

Quanto ao item 4 do primeiro parágrafo do seu ofício,
solicitamos melhores esclarecimentos, para localização da
Via Pública.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento,
despedimo-nos.

Atenciosamente,



João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação